

EDITAL FETCMA 2026

Ciência Delas: protagonismo feminino, divulgação científica e transformação social na escola pública

A Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino torna público o presente Edital da **II FetCMA – Feira Tecnológica e Científica da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino**, edição 2026, que estabelece as normas para inscrição, participação, apresentação, avaliação e premiação dos trabalhos.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A II FetCMA – Feira Tecnológica e Científica da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino constitui-se como uma feira científica interdisciplinar voltada à divulgação e à popularização da ciência na Educação Básica, incentivando a iniciação científica, a criatividade, a investigação, a inovação, a comunicação científica e o protagonismo estudantil.

1.2. A II FetCMA é uma atividade alinhada à **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2026**.

1.3. Em 2026, a feira terá como tema **“Ciência Delas: protagonismo feminino, divulgação científica e transformação social na escola pública”**, promovendo, de forma transversal, a valorização da participação das mulheres na ciência, na tecnologia e na inovação.

1.4. A edição buscará ampliar a visibilidade das contribuições de mulheres cientistas, pesquisadoras, inventoras, educadoras e produtoras de conhecimento, bem como incentivar meninas e jovens mulheres a reconhecerem a ciência como espaço de formação, participação e atuação profissional.

1.5. O eixo temático **não restringirá** a participação aos trabalhos relacionados às mulheres na ciência ou às questões de gênero. Serão aceitos projetos das diferentes áreas do conhecimento previstas neste Edital.

1.6. A II FetCMA será realizada presencialmente nos dias **30 e 31 de outubro de 2026**, nas dependências da **Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino**, em Campo Grande/MS.

1.7. A programação compreenderá a Mostra Científica e Tecnológica, Mostra Pedagógica, oficinas, palestras, estações temáticas, rodas de conversa, exposições interativas, atividades de comunicação científica, apresentações culturais e outras ações de divulgação e popularização da ciência.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Promover a popularização da ciência e o protagonismo estudantil por meio da realização da II FetCMA, articulando as diferentes áreas do conhecimento com a pesquisa, a divulgação científica, a comunicação escolar e a valorização das mulheres na ciência, na tecnologia e na inovação.

2.2. Objetivos Específicos

- I – incentivar a iniciação científica e a pesquisa na Educação Básica;
- II – fortalecer a cultura científica e investigativa no ambiente escolar;
- III – estimular a interdisciplinaridade, a criatividade, a inovação e o pensamento crítico;
- IV – promover a divulgação e a comunicação científica por meio de diferentes linguagens e mídias;
- V – valorizar as trajetórias e contribuições das mulheres na ciência, tecnologia e inovação;
- VI – promover inclusão, diversidade, equidade e democratização do acesso à ciência;

VII – aproximar escolas, universidades, instituições científicas e comunidade;

VIII – proporcionar espaços para a apresentação, o compartilhamento e a valorização das pesquisas desenvolvidas pelos estudantes.

3. PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO

O acesso à FetCMA será restrito aos participantes devidamente inscritos no evento, independentemente de serem expositores, ouvintes, avaliadores,icineiros ou palestrantes.

3.1. Expositores

Poderão participar estudantes regularmente matriculados:

I – no Ensino Fundamental das escolas públicas de MS;

II – no Ensino Médio das escolas públicas de MS;

III – na Educação Profissional e Técnica da Rede Estadual de Ensino de MS.

3.1.1. Os estudantes que forem menores de idade no dia da realização do evento só poderão participar acompanhados de um responsável maior de idade vinculado à instituição de ensino de origem.

3.2. Avaliadores

Poderão atuar como avaliadores professores(as), pesquisadores(as), profissionais, especialistas e acadêmicos(as) do Ensino Superior, mediante inscrição no site (fetcma.escoladasasas.com.br) e credenciamento pela Comissão Organizadora.

3.2.1. O avaliador não poderá atuar como orientador ou coorientador de trabalho inscrito na II FetCMA 2026.

3.2.2. No ato da inscrição, o avaliador deverá indicar sua disponibilidade para participar nos períodos definidos pela programação.

3.2.3. O avaliador que participar de **um período (matutino ou vespertino)** receberá um certificado de **10 horas**.

3.2.4. O avaliador que participar de **dois períodos (matutino e vespertino)** receberá um certificado de **20 horas**.

3.2.5. A certificação estará condicionada à participação efetiva nas atividades de avaliação.

3.3. Oficineiros

Poderão atuar comoicineiros estudantes da Educação Básica e do Ensino Superior, professores(as), pesquisadores(as), técnicos(as), profissionais, especialistas e demais integrantes da comunidade escolar, da comunidade acadêmica e de instituições parceiras.

3.3.1. As oficinas deverão apresentar caráter científico, tecnológico, educacional, cultural ou de divulgação e popularização da ciência.

3.3.2. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar o título e a descrição da oficina, o público-alvo, o número estimado de participantes, o período de realização e os materiais, equipamentos e a infraestrutura necessários.

3.3.3. A inscrição não garantirá a inclusão da oficina na programação. As propostas deverão ser feitas pelo site (fetcma.escoladasasas.com.br) e serão analisadas pela Comissão Organizadora, considerando sua adequação ao evento, a disponibilidade de espaço, a infraestrutura e a segurança.

3.3.4. Os(as)icineiros(as) serão responsáveis por **providenciar, transportar e organizar os materiais e insumos específicos necessários à atividade**. A Comissão Organizadora disponibilizará apenas os espaços, mobiliários e equipamentos existentes na escola e previamente confirmados.

3.3.5. Oficinas que utilizem eletricidade, produtos químicos, organismos vivos, fontes de calor ou outros materiais que possam representar risco deverão informar essas condições no ato da inscrição e estarão sujeitas à autorização da Comissão Organizadora.

3.3.6. Estudantes menores de idade que atuem comoicineiros deverão estar acompanhados por professor(a), servidor(a) ou responsável maior de idade vinculado(a) à instituição de origem.

3.3.7. A certificação será emitida conforme a participação efetivamente realizada no evento.

3.4. Ouvintes

A visitação à II FetCMA será aberta à comunidade escolar e ao público externo, mediante inscrição em formulário próprio disponível no site fetcma.escoladasasas.com.br.

3.4.1. Os ouvintes deverão respeitar os horários, a capacidade dos espaços e as orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

3.4.2. A participação em oficinas e demais atividades com vagas limitadas poderá exigir inscrição específica, conforme a programação do evento.

4. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

A II FetCMA contará com as seguintes modalidades de participação:

4.1. Mostra Científica e Tecnológica – Modalidade Competitiva

Destinada à apresentação de trabalhos resultantes de processos de pesquisa, investigação, desenvolvimento tecnológico ou inovação, tais como:

I – pesquisas científicas e projetos de iniciação científica;

II – projetos tecnológicos e investigações experimentais;

III – tecnologias sociais e assistivas;

IV – produtos educacionais;

V – protótipos, jogos e aplicativos;

VI – intervenções científicas;

VII – projetos de inovação;

VIII – outras produções resultantes de processos sistemáticos de investigação.

4.1.1. Os trabalhos poderão ser desenvolvidos individualmente ou em equipes de **até quatro estudantes**, sob orientação de um(a) professor(a).

4.1.2. Cada trabalho deverá contar com **pelo menos um(a) professor(a) orientador(a) e, no máximo, um(a) coorientador(a) inscrito(a) no site: <https://fetcma.escoladasasas.com.br/>**.

4.1.3. Os trabalhos inscritos nesta modalidade serão submetidos à avaliação e concorrerão às premiações estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Serão aceitos trabalhos concluídos ou em andamento, desde que apresentem desenvolvimento suficiente para demonstrar o problema investigado, os objetivos, a metodologia e os resultados obtidos, parciais ou esperados.

4.2. Mostra Pedagógica – Modalidade Não Competitiva

Destinada à apresentação e socialização de práticas, experiências e produções desenvolvidas no contexto escolar, tais como:

I – projetos e práticas pedagógicas;

II – produções artísticas, culturais e educacionais;

III – atividades interdisciplinares;

IV – jogos, materiais didáticos e produtos educacionais;

V – experiências e ações desenvolvidas por estudantes e professores no ambiente escolar.

4.2.1. Os trabalhos poderão ser apresentados por estudantes e/ou professores, conforme as características da proposta, desde que inscritos na modalidade especificada no site (<https://fetcma.escoladasasas.com.br>).

4.2.2. Os trabalhos inscritos nesta modalidade não participarão da avaliação classificatória nem concorrerão à premiação geral da Mostra Científica e Tecnológica.

4.2.3. A Comissão Organizadora poderá reconhecer experiências de destaque, conforme previsto neste Edital.

4.2.4. A participação estará condicionada à disponibilidade de espaços e à homologação da proposta pela Comissão Organizadora.

5. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Os trabalhos inscritos na Mostra Científica e Tecnológica deverão ser enquadrados, no ato da inscrição, em uma das seguintes áreas:

I – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Filosofia; Geografia; História; Sociologia; Psicologia; Antropologia; Educação; Arqueologia; Ciência Política; Economia e Gestão; Jornalismo; Comunicação e Mídias; Empreendedorismo; entre outras áreas afins.

II – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Biologia; Bioquímica; Genética; Biofísica; Botânica; Farmacologia; Zoologia; Imunologia; Ecologia; Microbiologia; Saúde; Nutrição; Física; Química; Astronomia; Geociências; Ciências Ambientais; Sustentabilidade; Energias Renováveis; entre outras áreas afins.

III – Matemática e suas Tecnologias

Matemática; Estatística; Geometria; Raciocínio Lógico; Modelagem Matemática; aplicações da Matemática à ciência, à tecnologia e à gestão; entre outras áreas afins.

IV – Linguagens e suas Tecnologias

Língua Portuguesa; Literatura; Produção Textual; Língua Inglesa; Língua Espanhola; Libras e outras línguas; Artes Visuais; Música; Teatro; Dança; Produção Cultural; Educação Física; entre outras áreas afins.

V – Itinerário Técnico Formativo

Trabalhos relacionados aos cursos e eixos da Educação Profissional e Tecnológica, incluindo Administração, Agronegócio, Agropecuária, Comércio, Comunicação Visual, Eventos, Informática, Logística, Marketing, Meio Ambiente, Programação, Recursos Humanos, Redes de Computadores, Serviços Jurídicos e demais formações técnicas ofertadas pelas instituições participantes.

5.1. Temáticas Transversais

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E. E. PROF^a CLARINDA MENDES DE AQUINO

Serão especialmente incentivados trabalhos relacionados à sustentabilidade, etnociência, conhecimentos tradicionais, tecnologias sociais e assistivas, empreendedorismo científico, direitos humanos, diversidade cultural, inclusão, equidade de gênero e questões socioambientais relacionadas às comunidades e aos territórios.

5.1.1. As temáticas transversais não constituem categorias de avaliação; o trabalho deve ser inscrito em uma das áreas do conhecimento previstas no item 5.

6. EIXO TEMÁTICO “CIÊNCIA DELAS”

O eixo temático da II FetCMA 2026, “**Ciência Delas: protagonismo feminino, divulgação científica e transformação social na escola pública**”, será desenvolvido de forma transversal ao longo da programação do evento, valorizando as trajetórias e contribuições de mulheres na ciência, tecnologia e inovação.

6.1. A programação poderá contemplar estações temáticas, oficinas, palestras, rodas de conversa, exposições e outras atividades relacionadas à participação das mulheres na ciência, às áreas STEM, aos direitos humanos, à diversidade, à tecnologia e à comunicação científica.

6.2. O desenvolvimento de pesquisa vinculado ao eixo “Ciência Delas” **não será obrigatório** para a participação na Mostra Científica e Tecnológica.

6.3. Trabalhos relacionados ao eixo temático poderão concorrer à **Menção Destaque Ciência Delas**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Período

As inscrições para a II FetCMA estarão abertas de **8 de setembro a 4 de outubro de 2026**, por meio do preenchimento dos formulários eletrônicos disponibilizados no site oficial do evento: <https://fetcma.escoladasasas.com.br>.

7.2. Inscrição dos Trabalhos

A inscrição dos trabalhos da Mostra Científica e Tecnológica deverá ser realizada obrigatoriamente pelo(a) professor(a) orientador(a).

7.2.1. No ato da inscrição, deverão ser informados:

I – título do trabalho;

II – área do conhecimento;

III – instituição de ensino;

IV – nomes dos(as) estudantes autores(as);

V – nome do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a), quando houver;

VI – e-mail e telefone para contato;

VII – demais informações solicitadas no formulário.

7.2.2. O **Resumo Expandido**, preenchido online (<https://fetcma.escoladasasas.com.br>) e conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

7.2.3. A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento das informações obrigatórias e o envio do Resumo Expandido (que será publicado nos anais do evento).

7.3. Demais Participantes

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E. E. PROF^a CLARINDA MENDES DE AQUINO

Avaliadores, oficinairos e ouvintes deverão realizar a inscrição por meio de formulários específicos, conforme a modalidade de participação, no site do evento (<https://fetcma.escoladasasas.com.br>).

7.3.1. Palestrantes, convidados e demais colaboradores poderão ser inscritos ou credenciados diretamente pela Comissão Organizadora.

7.4. Análise e Homologação

As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora após o encerramento do período de inscrições, observando o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

7.4.1. A relação dos trabalhos homologados será divulgada no dia **9 de outubro de 2026**, nos canais oficiais da II FetCMA.

7.4.2. Quando necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar ajustes ou correções aos trabalhos, que deverão ser realizados até o dia **21 de outubro de 2026**.

7.4.3. A programação geral da II FetCMA será divulgada no dia **23 de outubro de 2026**, contendo os horários e a organização dos trabalhos, oficinas, palestras, estações e demais atividades do evento.

7.4.4. A homologação da inscrição não dispensa o cumprimento das demais normas de participação e de apresentação estabelecidas neste Edital.

8. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

A II FetCMA disponibilizará até **120 vagas** para trabalhos na Mostra Científica e Tecnológica.

8.1. Os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão Organizadora com base no Resumo Expandido submetido no ato da inscrição.

8.2. Para fins de homologação e seleção, serão considerados:

- I – atendimento às normas e aos prazos estabelecidos neste Edital;
- II – adequação à modalidade e à área do conhecimento indicada;
- III – apresentação dos elementos obrigatórios do Resumo Expandido;
- IV – clareza e coerência da proposta de pesquisa;
- V – adequação da metodologia aos objetivos apresentados.

8.3. Caso o número de trabalhos aptos ultrapasse o limite de **120 vagas**, serão selecionados os que tiverem a melhor avaliação na análise do Resumo Expandido.

8.4. Trabalhos que não atenderem às exigências obrigatórias do Edital poderão não ser homologados.

8.5. O resultado da seleção será divulgado juntamente com a relação dos trabalhos homologados, no dia **9 de outubro de 2026**.

9. RESUMO EXPANDIDO

O Resumo Expandido será obrigatório para a inscrição dos trabalhos na Mostra Científica e Tecnológica da II FetCMA 2026 e deverá ser preenchido diretamente no formulário eletrônico de inscrição, no site oficial do evento.

9.1. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora e apresentar, de forma clara e objetiva, o desenvolvimento da pesquisa.

9.2. O Resumo Expandido deverá conter:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E. E. PROF^a CLARINDA MENDES DE AQUINO

I – título do trabalho;

II – nome dos(as) estudantes autores(as);

III – nome do(a) professor(a) orientador(a) e coorientador(a), quando houver;

IV – instituição de ensino;

V – resumo e palavras-chave;

VI – introdução;

VII – objetivo(s);

VIII – metodologia;

IX – resultados e discussão;

X – considerações finais;

XI – referências.

9.3. Trabalhos em andamento poderão apresentar resultados parciais ou resultados esperados, desde que coerentes com os objetivos e a metodologia da pesquisa.

9.4. O preenchimento deverá ser concluído durante o período de inscrição, de 8 de setembro a 4 de outubro de 2026, **por meio da plataforma** fetcma.escoladasasas.com.br.

9.5. O não preenchimento do Resumo Expandido ou o descumprimento das exigências obrigatórias poderá resultar na não homologação do trabalho.

9.6. Os Resumos Expandidos dos trabalhos homologados e efetivamente apresentados poderão ser publicados nos **Anais da II FetCMA**, mediante atendimento às normas editoriais estabelecidas pela Comissão Organizadora.

10. BANNER

O banner será obrigatório para os trabalhos apresentados na Mostra Científica e Tecnológica.

10.1. O banner deverá ser confeccionado **obrigatoriamente em lona**, na dimensão de **90 cm de largura por 120 cm de altura**, e conter:

I – título do trabalho;

II – autores(as);

III – orientador(a) e coorientador(a), quando houver;

IV – instituição de ensino;

V – introdução;

VI – objetivo(s);

VII – metodologia;

VIII – resultados e discussão ou resultados esperados;

IX – considerações finais;

X – referências.

10.2. O modelo oficial de banner da II FetCMA 2026 está disponível no site oficial do evento (fetcma.escoladasasas.com.br).

10.3. Também serão aceitos banners confeccionados conforme os modelos da **XVI Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS)** e da **XV Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECCMS-JR)**, não sendo necessária nova impressão exclusivamente para participação na II FetCMA.

10.4. A confecção, impressão, transporte e retirada do banner serão de responsabilidade dos participantes e de suas respectivas instituições.

11. MATERIAIS COMPLEMENTARES

11.1. Os participantes poderão utilizar materiais complementares relacionados ao trabalho, tais como diário de bordo, protótipos, maquetes, jogos, aplicativos, recursos audiovisuais, experimentos, produtos educacionais e materiais demonstrativos.

11.2. Os materiais complementares não substituirão o banner nem a apresentação oral do trabalho.

11.3. A utilização de equipamentos elétricos, produtos químicos, organismos vivos, fontes de calor ou quaisquer materiais que possam representar riscos deverá ser informada previamente à Comissão Organizadora e estará sujeita à autorização.

11.4. Os participantes serão responsáveis pelo transporte, montagem, utilização e retirada dos materiais empregados em seus estandes.

11.5. A Comissão Organizadora disponibilizará a infraestrutura existente no local do evento, não se responsabilizando pelo fornecimento de equipamentos ou materiais específicos necessários aos projetos.

12. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. Os trabalhos da Mostra Científica e Tecnológica serão apresentados presencialmente, conforme os horários e os espaços definidos na programação geral da II FetCMA.

12.2. Cada trabalho terá de **5 a 10 minutos** para apresentação e para diálogo com os avaliadores.

12.3. Durante o período de avaliação, pelo menos um(a) estudante integrante do trabalho deverá permanecer no estande.

12.4. A apresentação e a defesa do trabalho serão realizadas exclusivamente pelos(as) estudantes autores(as).

12.5. Não será permitida a presença do(a) professor(a) orientador(a) ou coorientador(a) no estande durante a avaliação do trabalho.

12.6. Os(as) estudantes deverão demonstrar conhecimento sobre o problema ou objeto de investigação, objetivos, metodologia, desenvolvimento da pesquisa, resultados e conclusões ou resultados esperados.

12.7. Os participantes deverão respeitar os horários de apresentação e de avaliação estabelecidos na programação geral do evento.

13. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1. A avaliação terá caráter classificatório e formativo e será realizada exclusivamente nos trabalhos inscritos na Mostra Científica e Tecnológica.

13.2. Cada trabalho será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E. E. PROF^a CLARINDA MENDES DE AQUINO

I – **Relevância científico-social – até 20 pontos:** clareza e relevância do problema investigado, justificativa, originalidade e contribuição científica, educacional, tecnológica, ambiental ou social;

II – **Metodologia – até 25 pontos:** adequação da metodologia aos objetivos, clareza dos procedimentos, organização da investigação e participação dos estudantes no desenvolvimento da pesquisa;

III – **Resultados e conclusões – até 25 pontos:** coerência entre objetivos, metodologia e resultados, análise das informações, consistência das conclusões e aplicabilidade do trabalho. Projetos em andamento poderão apresentar resultados parciais ou esperados;

IV – **Apresentação e comunicação científica – até 30 pontos:** domínio do trabalho, clareza, objetividade, organização das ideias, capacidade de argumentação e de responder a questionamentos, participação dos estudantes e qualidade do banner e dos recursos utilizados.

13.3. A pontuação máxima será de **100 pontos**.

13.4. A avaliação poderá ser realizada por meio do **Portal do Avaliador da FetCMA**, com identificação dos trabalhos por QR Code e registro digital das notas e observações.

13.5. A sistematização e a apuração das notas serão de responsabilidade da Comissão Organizadora.

14. FEEDBACK FORMATIVO

14.1. Além da atribuição de notas, os avaliadores poderão registrar comentários, observações e sugestões para o aprimoramento dos trabalhos.

14.2. As devolutivas poderão ser disponibilizadas posteriormente aos estudantes e aos professores orientadores, contribuindo para a continuidade das pesquisas, o aperfeiçoamento dos projetos e a participação em outros eventos científicos.

15. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. A classificação dos trabalhos será definida pela soma das pontuações obtidas nos critérios de avaliação, totalizando até **100 pontos**.

15.2. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em **Apresentação e Comunicação Científica**;

II – maior pontuação em **Relevância Científico-Social**;

III – maior pontuação em **Metodologia**;

IV – maior pontuação em **Resultados e Conclusões**.

15.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, caberá à Comissão de Avaliação deliberar sobre a classificação, considerando os registros dos avaliadores.

16. PREMIAÇÃO

16.1. Premiação por Área do Conhecimento

Serão premiados os **três trabalhos com maior pontuação em cada área do conhecimento**, observada a classificação obtida na avaliação:

I – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

II – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E. E. PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO

III – Matemática e suas Tecnologias;

IV – Linguagens e suas Tecnologias;

V – Itinerário Técnico Formativo.

16.1.1. Em cada área serão reconhecidos:

I – 1º lugar;

II – 2º lugar;

III – 3º lugar.

16.1.2. A premiação estará condicionada à existência de trabalhos inscritos e avaliados na respectiva área.**16.1.3.** Para fins de premiação, os trabalhos inscritos nas subáreas do Itinerário Técnico Formativo — Administração, Recursos Humanos, Agropecuária e Meio Ambiente — concorrerão em conjunto, na categoria Itinerário Técnico Formativo, sendo reconhecidos o 1º, o 2º e o 3º lugares independentemente da subárea de inscrição.**16.2. Menções de Destaque**

A Comissão Organizadora poderá conceder as seguintes menções:

I – **Destaque em Comunicação Científica;**II – **Destaque em Criatividade e Inovação;**III – **Destaque em Sustentabilidade e Impacto Social;**IV – **Destaque em Inclusão e Diversidade;**V – **Destaque Ciência Delas.****16.2.1.** As menções de destaque serão independentes da classificação por área.**16.3. Mostra Pedagógica**A Mostra Pedagógica não terá caráter competitivo. A Comissão Organizadora poderá conceder **Menção de Experiência Pedagógica de Destaque** às propostas que se destacarem pela relevância educacional, criatividade, divulgação do conhecimento ou contribuição à comunidade escolar.**17. CERTIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO****17.1.** Serão emitidos certificados digitais aos participantes da II FetCMA, conforme a participação efetivamente realizada no evento.**17.2.** Receberão certificação estudantes expositores, professores(as) orientadores(as) e coorientadores(as), estudantes monitores, avaliadores,icineiros, palestrantes e colaboradores da programação.**17.3.** A carga horária de certificação será definida conforme a natureza da participação, observados os seguintes parâmetros:

I – estudante expositor(a): 20 horas, considerando o planejamento, o desenvolvimento da pesquisa, a preparação e a apresentação do trabalho;

II – professor(a) orientador(a) e coorientador(a): 40 horas;

III – avaliador(a): 10 horas por período de atuação, até 20 horas nos dois períodos;

IV –icineiro(a): 40 horas;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E. E. PROF^a CLARINDA MENDES DE AQUINO

V – participante de oficina ou minicurso: de 2 a 6 horas, conforme a carga horária do módulo;

VI – estudante monitor(a): de 10 a 20 horas, conforme a escala cumprida;

VII – ouvinte: 5 horas por dia de participação, até 10 horas.

17.4. A emissão do certificado estará condicionada ao registro e à confirmação da participação no evento.**17.5.** Os trabalhos premiados receberão certificação específica de acordo com a classificação ou menção obtida.**17.6.** A presença dos estudantes e dos professores orientadores na cerimônia de premiação não será condição eliminatória para o recebimento da premiação. Entretanto, sua participação é fortemente recomendada, considerando a importância desse momento para o reconhecimento e a valorização dos trabalhos desenvolvidos.

18. ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIVERSIDADE

18.1. A organização da II FetCMA buscará garantir condições de participação, acessibilidade e acolhimento aos diferentes públicos.**18.2.** O participante que necessitar de **atendimento especializado, recurso de acessibilidade ou adaptação específica** deverá informar essa necessidade no ato da inscrição, indicando o tipo de atendimento ou recurso necessário.**18.3.** As atividades deverão ser desenvolvidas em um ambiente de respeito à diversidade humana, científica, cultural e social.**18.4.** Não serão admitidas manifestações discriminatórias nem quaisquer condutas incompatíveis com os princípios educacionais e científicos do evento.

19. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	8 de setembro de 2026
Abertura das inscrições	8 de setembro de 2026
Encerramento das inscrições	4 de outubro de 2026
Análise e seleção das inscrições	5 a 8 de outubro de 2026
Divulgação dos trabalhos homologados	9 de outubro de 2026
Divulgação das Oficinas e Minicursos aprovados.	9 de outubro de 2026
Período de Inscrições em Oficinas e Minicursos	10 a 23 de outubro de 2026

Prazo para correções solicitadas pela Comissão Organizadora	até 21 de outubro de 2026
Divulgação da programação geral	23 de outubro de 2026
Realização da II FetCMA	30 e 31 de outubro de 2026
Avaliação dos trabalhos	30 de outubro de 2026
Premiação	31 de outubro de 2026
Emissão dos certificados	Após o evento
Publicação dos Anais da II FetCMA	Posteriormente, conforme cronograma da Comissão Organizadora

19.1. As datas poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, quando necessário, mediante divulgação nos canais oficiais da II FetCMA.

20. AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

20.1. A participação na II FetCMA poderá envolver registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos para fins institucionais, educacionais e de divulgação científica.

20.2. Para participantes menores de idade, a autorização para uso de imagem deverá ser concedida pelo responsável legal, conforme os procedimentos estabelecidos pela instituição de ensino de origem e pela Comissão Organizadora.

20.3. Os títulos, resumos, imagens dos projetos e registros das apresentações poderão ser utilizados na divulgação institucional e científica da II FetCMA, preservada a identificação da autoria dos trabalhos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A inscrição na II FetCMA implica conhecimento e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

21.2. A homologação da inscrição estará condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos.

21.3. Os participantes deverão respeitar os horários, os espaços, as normas de segurança e as orientações da Comissão Organizadora.

21.4. A Comissão Organizadora poderá solicitar adequações ou adotar medidas necessárias quando identificar situações que comprometam a segurança, a acessibilidade, a organização ou o funcionamento do evento.

21.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por despesas relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem, impressão de banners, materiais dos projetos ou demais custos decorrentes da participação no evento, salvo quando expressamente informada pela organização.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E. E. PROF^a CLARINDA MENDES DE AQUINO

21.6. Situações não previstas neste Edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da II FetCMA.

21.7. Informações, comunicados, resultados e eventuais alterações referentes à II FetCMA serão divulgados pelos canais oficiais do evento.

Comissão Organizadora – FetCMA 2026

E-mail: fetcma@escoladasasas.com.br

